

## **SECULT – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº DO PROCESSO: 1410.01.0004253/2025-27

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/12/2025

OBJETO: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização do Acordo de Cooperação nº 02/2025 com a Organização da Sociedade Civil Instituto Vale, com interveniência da Fundação Clovis Salgado, cujo objeto é a gestão, operação, programação, manutenção administrativa e técnica do MEMORIAL MINAS GERAIS, equipamento cultural integrante do Circuito Liberdade, mediante outorga de permissão de uso gratuita de imóvel estadual, visando o desenvolvimento da cultura, da educação, da pesquisa e da difusão do conhecimento.

Considerando:

1. O disposto no Plano Estadual de Cultura (Lei nº 22.627/2017) e no Sistema Estadual de Cultura (Lei nº 24.462/2023), que preveem a cooperação entre agentes públicos e privados (art. 3º, VI) e a integração de políticas culturais em todo o território estadual (art. 4º, VII);
2. O disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que dispõe sobre o regimento jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e preconiza a realização de Chamamento Público para a seleção das instituições parceiras, mesmo sentido no qual dispõe o Decreto Estadual nº 47.132/2017;
3. O disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 18 do Decreto Estadual nº 47.132/2017, que prevê a inexigibilidade de realização de Chamamento Público quando estiver presente o requisito de inviabilidade de competição por unicidade do parceiro ou singularidade do objeto, casos nos quais o Administrador Público é compelido pelo disposto no art. 32 a justificar a elisão do procedimento e dar publicidade ao extrato de tal justificativa no sítio

eletrônico oficial da administração pública, facultada a publicação no órgão oficial do ente federativo;

4. O caráter estratégico do Circuito Liberdade, instituído pelo Decreto nº 48.074/2020, e a relevância do Memorial Minas Gerais como equipamento cultural integrante dessa rede, as informações constantes neste processo decorrem do alinhamento institucional entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT) e a Fundação Clóvis Salgado (FCS). A esta última, por força do Decreto nº 48.585/2023 que alterou o Decreto nº 48.074/2020, foi atribuída a responsabilidade pela gestão técnica e programática do Circuito Liberdade, com a competência de “estabelecer parâmetros para a qualificação e a ocupação dos equipamentos culturais que integram o Circuito”.

5. A produção cultural e científica autoral, entende-se que o interesse público manifesta-se de forma inequívoca na produção cultural e científica autoral promovida pela AMMGV e pelo Instituto Vale, que extrapola a mera gestão do espaço físico do Memorial Minas Gerais e consolida o equipamento como verdadeiro laboratório de inovação museológica, educativa e curatorial. A atuação da OSC combina pesquisa, expografia, inovação social e democratização do acesso à cultura, evidenciada por iniciativas emblemáticas como o “Boa Noite Memorial”, a “Feira do Memorial”, os projetos “Africanidades” e “Oriará”, o “Memorial Itinerante” e o “MemoCast”, os quais reafirmam sua capacidade de produzir conteúdos originais, ampliar o alcance territorial e diversificar os públicos atendidos. Tal desempenho revela a relevância pública e a singularidade da parceria, legitimando sua manutenção à luz dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e promoção da diversidade cultural.

6. Que Busca Ativa na Cultura constitui um dos pilares da singularidade do Instituto, pois combina inovação social, democratização do acesso, reconhecimento de saberes tradicionais e produção autoral em cultura. Por sua especificidade e pelo acúmulo de expertise do Instituto Vale, trata-se de uma iniciativa que consolida por meio de ações culturais as quais são desenvolvidas.

6. A inviabilidade de competição - nos termos da Nota Técnica nº 18/SECULT/CIRCUITOLIBERDADE/2025 (124866802) – para a manutenção e gestão do acervo,

das exposições e das atividades educativas e científicas do Memorial Minas Gerais –, cujo conteúdo é indissociável da identidade institucional construída ao longo dos anos.

Justifica-se o afastamento da exigência de Chamamento Público no procedimento de celebração do Acordo de Cooperação entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, e o Instituto Vale, com interveniência da Fundação Clovis Salgado.

Publique-se no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)) e no Portal das Parcerias (<https://sigconsaida.mg.gov.br>) em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Admite-se a propositura de impugnação prevista no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 por meio de protocolo específico no endereço eletrônico [subseccultura@secult.mg.gov.br](mailto:subseccultura@secult.mg.gov.br), no prazo legal de 5 (cinco) dias contados a partir da data de publicação do presente ato no Jornal Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

**Maristela Rangel Paes**

**Subsecretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais**